



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 500

Reconhece como de utilidade pública o
"TABAJARA ESPORTE CLUBE".

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o "TABAJARA ESPORTE CLUBE", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 1 de novembro de 196

ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Secretário